



**EDITAL N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
**SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS**

Edital destinado à seleção de bolsistas de doutorado sanduíche no exterior do PDSE, em conformidade com a [Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#), a [Portaria nº 77, de 8 de março de 2024](#) e o [Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES](#).

**1. INSTRUÇÕES GERAIS**

**1.1. Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	05/01/2026
Período de inscrições	05 a 16 de janeiro de 2026
Período de análise das candidaturas	19 a 23 de janeiro de 2026
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	23 de janeiro de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração	24 a 25 de janeiro de 2026
Publicação do resultado final	26 de janeiro de 2026
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES ( <b>candidatos selecionados e suplentes</b> )	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2026*
Homologação dos candidatos inscritos, no sistema da CAPES, pela PRPGP	De 12 de março a 02 de abril de 2026*
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2026.*
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	A partir da homologação
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2026.

\* eventuais alterações de datas devem ser acompanhadas pelos interessados através do [site do PDSE](#).

**2. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA**

<b>Vagas</b>	01*
<b>Duração</b>	No mínimo <b>quatro meses</b> e no máximo <b>seis meses</b>

\* candidatos suplentes poderão ser homologados de acordo com as vagas remanescentes de outros PPGs

**3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:**

- 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 3.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 3.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- 3.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 3.1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#);
- 3.1.8. Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 3.1.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada ao e-mail [posgeografia@ufsm.br](mailto:posgeografia@ufsm.br) até o dia 16/01/2026:
- 4.1.1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 4.1.2. **Curriculum Lattes** atualizado;
- 4.1.3. **Ficha de avaliação** (Anexo I) devidamente preenchida e comprovada
- 4.1.4. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.1.5. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);

- 4.1.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#);
- 4.1.7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- Parágrafo Único: Referente aos itens 4.1.5 e 4.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme [Anexo IV](#);
- 4.1.8. **Curriculum resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 4.1.9. **Documentos que comprovem a interação técnico-científico** do orientador com o coorientador e/ou o Grupo de Pesquisa no exterior;

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem /peso	Critério avaliado
01-Peso 4	Ficha de Avaliação da produção acadêmica, devidamente preenchida e com documentação probatória numerada segundo a sequência da ficha (Anexo I). Não serão considerados itens sem documentação comprobatória;
02-Peso 3	Pertinência do Plano de Pesquisa no exterior com o projeto de tese, com o perfil do co-orientador e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
03-Peso 2	Nível de interação técnico-científica do orientador com o coorientador e/ou Grupo de Pesquisa no exterior
04-Peso 1	Curriculum do coorientador no exterior

- 5.2. Em caso de empate no momento da seleção, a nota do Plano de Pesquisa será considerada como critério de desempate. Mantendo-se o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.
- 5.3. O resultado será divulgado junto à Secretaria do PPGGEO por e-mail e pela página [www.ufsm.br/ppggeo](http://www.ufsm.br/ppggeo).
- 5.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGGEO.
- 5.5. O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar da seleção interna, poderá interpor recurso enviando ao e-mail, posgeografia@ufsm.br, com o título “RECURSO EDITAL PDSE 2024”, informado no corpo do e-mail o nome completo e a manifestação sobre o recurso interposto. Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).
- 5.6. A coordenação do PPGGEO será a única instância de análise e julgamento do recurso.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio ao informado.

## 6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES



- 6.1.** Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, para posterior homologação pela PRPGP;
- 6.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);
- 6.3.** O acúmulo da bolsa PDSE (no exterior) com outra bolsa ou com atividade remunerada é permitido, desde que observadas as seguintes condições:
- I - No caso de acúmulo com outra bolsa, deve-se ter atenção para:
- a) Na modalidade doutorado sanduíche só será permitido o acúmulo desde que não seja uma bolsa Federal; ou
  - b) No caso de uma bolsa financiada com recurso federais a mesma não poderá ser na modalidade doutorado sanduíche.
- II - Em qualquer hipótese de acúmulo — seja com outra bolsa, conforme os critérios acima, ou com atividade remunerada ou outros rendimentos —, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, a anuência formal de seu orientador.
- III - O modelo de anuência encontra-se disponível no [Anexo VI](#) da página do PDSE.
- IV - Essa exigência está de acordo com o disposto na [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#), que regula o acúmulo de bolsas no exterior e estabelece a obrigatoriedade de anuência do orientador.
- 6.4.** Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até **dois dias úteis antes do final das inscrições** pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 7.1.** Conforme [Edital da CAPES](#), item 1.4.2, *a execução financeira das despesas previstas neste Edital fica condicionada à aprovação da LOA e à existência de dotação orçamentária suficiente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Tal medida visa resguardar a legalidade da despesa e prevenir a assunção de compromissos sem a devida previsão orçamentária.*

**ANEXO I**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÉMICA - edital PDSE**

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA, NÃO SENDO PERMITIDA A DUPLICIDADE DE PONTUAÇÃO					
GRUPO	Nº DO ITEM	PRODUTOS	PTS P/ ITEM	QTDE ITENS	TOTAL PTS
Formação e Atividade profissional. (Máximo de 20 pontos)	1	Professor de Ensino Superior	4 pontos por semestre		
	2	Professor de Educação Básica	2 pontos por semestre		
	3	Profissional de Entidades Oficiais na área ou áreas afins	2 pontos por semestre		
	4	Profissionais de empresas, autônomos e outros empregados na área ou áreas afins	2 pontos por semestre		
	5	Certificado de curso de especialização	5 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS - Máximo de 20 pontos</b>					
Produção científica, atividades acadêmicas e de impacto social (Qualis CAPES 2017-2020)  Máximo de 80 pontos	Nº DO ITEM	PRODUTOS	PTS P/ ITEM	QTDE ITENS	TOTAL PTS
	6	Autor ou co-autor de livro com ISBN e editora com corpo editorial	O conjunto de publicações deste grupo tem o limite de 30 pontos	20 pontos por livro	
	7	Autor ou co-autor de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial		10 pontos por livro	
	8	Organizador de livro com ISBN e editora com corpo editorial		10 pontos por livro	
	9	Organizador de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial		5 pontos por livro	
	10	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e editora com corpo editorial		10 pontos por capítulo	
	11	Autor ou co-autor de capítulo de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial		5 pontos por capítulo	
	12	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES A1 e A2 em Geografia	12 pontos por artigo		
	13	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES A3 e A4 em Geografia	10 pontos por artigo		
	14	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES B1 e B2 em Geografia	8 pontos por artigo		
	15	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES B3 e B4 em Geografia	6 pontos por artigo		
	16	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com Qualis CAPES C em Geografia	4 pontos por artigo		
	17	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado como resultado de eventos científicos com ISSN ou ISBN (até 20 pontos)	4 pontos por trabalho		
	18	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq com certificado (limitado a 1 grupo)	1 ponto		
	19	Orientador(a) de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino)	3 pts/projeto		
	20	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão, ensino) como bolsista	4 pontos por bolsa		
	21	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão, ensino) como participante (máximo seis pontos)	2 pontos por projeto		
	22	Participação em projetos de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino) relacionados às ações afirmativas.	4 pontos por projeto		
	23	Ações extracurriculares associadas às ações afirmativas (projetos em comunidades, entidades, organizações não governamentais e movimentos sociais, associações que atuem nas temáticas indígenas, antirracistas, anti-LGBTQIAPN+fóbicas, direitos das mulheres etc.), com atuação mínima de 6 meses.	4 pontos		
	24	Participação em projetos de ensino e extensão vinculados à pré-universitários populares ou estágios não obrigatórios (máx. 16 pts.)	4 pontos por semestre		
	25	Monitor em disciplinas de graduação (máximo 8 pontos)	4 pts/monit.		
	26	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico	2 pts/evento		
	27	Ministrar palestra, minicurso ou oficina (máximo dez pontos)	2 pts/evento		
<b>TOTAL DE PONTOS - Máximo de 80 pontos</b>					
<b>TOTAL</b>					

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.



**ANEXO II - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística****Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa  
 entrevista  
 outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



**ANEXO III - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**

**Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome

IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)*



## **ANEXO IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
  - g. 1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
  - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"
  - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

m.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
5. expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.
14. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)**

**ANEXO V- MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

**DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): _____ / _____ Fim (Mês/Ano): _____ / _____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserções dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.